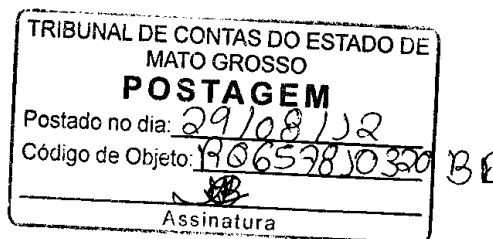


Ofício 656/2012/GAB-VAS/TCE-MT

Cuiabá, 27 de agosto de 2012.

Assunto: Processo nº 80144/2012 -Pensão

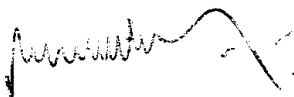


Senhor Diretor:

Encaminho cópia do relatório técnico emitido pela Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal, referente à concessão de pensão ao Sr. Darci Martins da Silva, protocolada sob o nº 80144/2012, e **cito** Vossa Senhoria, para, no prazo de **até 15 (quinze) dias**, apresentar manifestação sobre a irregularidade apontada, bem como, enviar o documento solicitado original, e não cópia como consta nos autos.

Ressalto que o não cumprimento da determinação acima, implicará na declaração da revelia, nos termos do art. 140, § 1º e em pena de multa nos termos do inciso IV do artigo 75 da Lei Complementar 269/2007, com a gradação dada pelo art. 197, § 2º e 3º e art. 289, inciso III da Resolução 14/2007.

Atenciosamente,



Conselheiro **VALTER ALBANO DA SILVA**
Relator

Ao SENHOR
ADALBERTO FALASCA
DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
APIACÁS- MT